

Projeto de lei nº 004/88.

LEI Nº 102 /88.

MODIFICA O ANEXO I DA
LEI Nº 095/87 DE 11/
11/87.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A-
PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 1º - Os ocupantes de empregos criados a-
través da Lei Nº 095/87 de 11/11/87, terão seus vencimentos e grati-
ficações corrigidos na forma do anexo 1 desta Lei.


ART. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei, re-
troagem a 1º de fevereiro de 1.988.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei
ocorrerão a conta do Convênio Nº 258/PGE/87 e 050/PGE/88 e seus ter-
mos aditivos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste
em 12 de abril de 1.988.


Lucia Ter. Rodrigues dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL
Espigão do Oeste - RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PROJETO RONDÔNIA

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS	GRAT.TIDE	GRAT.AREA ESPECIAL	TOTAL
Médico	86.940,00	34.776,00	34.776,00	156.492,00
Enfermeiro	75.600,00	30.240,00	30.240,00	136.080,00
Bioquímico	75.600,00	30.240,00	30.240,00	136.080,00
Odontólogo	75.600,00	30.240,00	30.240,00	136.080,00
Téc. de Enfermagem	39.200,00	-	-	-
Téc. em Fisioterapia	39.200,00	-	-	-
Aux. de Laboratório	21.240,00	-	-	-
Aux. de Enfermagem	28.560,00	-	-	-
Aux. de Mat. e Dietet.	28.560,00	-	-	-
Agente Administrativo	39.200,00	-	-	-
Agente Serv. Saúde	39.200,00	-	-	-
Aux. de Radiologia	28.560,00	-	-	-
Motorista Veíc. Leves	28.560,00	-	-	-
Agente de Vigilância	12.600,00	-	-	-
Operador de Manutenção	12.600,00	-	-	-
Agente de Portaria	12.600,00	-	-	-
Aux. Oper. Serv. Div.	12.600,00	-	-	-
Agente de Limp. e Cons.	12.600,00	-	-	-
Artífice Conf. Roupas	12.600,00	-	-	-
Aux. Copa Cama Cozinha	12.600,00	-	-	-
Atendente de Enfermagem	28.560,00	-	-	-